



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças***DECRETO Nº 4.156 DE 24 DE Junho DE 2.019.**

“Dispõe sobre designação de membros para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 3.621, de 24 de abril de 2015,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam designados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os seguintes membros:

Presidente: Antônia da Silva Rios

Vice-Presidente: Valber Ferreira Barboza

Primeira Secretária: Sebastiana Sales Oliveira

Segunda Secretária: Jacy Caroline Arruda dos Reis

Gestora/Ordenadora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA: Wilma Medeiros de Almeida

Tesoureira: Ezonilde de Fátima Ramos Sousa

a) **Secretaria Municipal de Assistência de Assistência Social, Mulher e Igualdade Racial:**

Titular: Antônia da Silva Rios

Suplente: Isabela Fernanda Silva Toledo

b) **Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Wilma Medeiros de Almeida

Suplente: Beatriz Kimberlin Cardoso Marinho

c) **Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Rosangela Maria Menani Iglesias

Suplente: Dulcelina Jacomini Abud

d) **Representante do Gabinete do Prefeito**

Titular: Adailto Rodrigues dos Anjos

Suplente: Thaís Brito do Nascimento



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

UNIVAR: e) Representante da Faculdade Unidas do Vale do Araguaia-

Titular: Leci Koch

Suplente: Stella Rico Ribeiro

f) Representante do Rotary Club de Barra do Garças

Titular: Lucilene Chapadense

Suplente: Silvana Cristina Oliveira

g) Representante da Entidade Barra do Garças Associação de Atletismo

Titular: Maria Sylvania Araújo Ramos

Suplente: Leonardo dos Santos Macedo

h) Representante da Associação Barragarcense dos Cegos

Titular: Surama Ribeiro da Silva Santos

Suplente: Ezonilde de Fatima Ramos Sousa

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 4.148, de 17 de maio de 2019.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 24 de junho de 2019.

ROBERTO ANGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

